



PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2023

O Município de General Câmara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.726/0001-50, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **31 de julho de 2023 às 14:00 horas**, realizará na modalidade **PRESENCIAL e ONLINE**, no endereço: Escritórios Boutique - Av. João Wallig, 1800 - Conjunto 4005 - Passo d'Areia, Porto Alegre - RS, e simultaneamente através do site www.pestanaleiloes.com.br, junto à Leiloeira BRANDALI LUISA PARMEGGIANI, inscrita na JUCISRS sob nº 360/2017, proceder-se-á a alienação, através de **Leilão Público, do tipo maior lance e proposta**, regido pela Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº072, de 13 de junho de 2023, de bens inservíveis ao patrimônio público conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. DO OBJETO: O presente Leilão Público tem por objeto obter proposta para a venda de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários de propriedade do Município de General Câmara, considerados inservíveis ao Patrimônio Público, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

1.1. Os bens descritos no Anexo I serão vendidos sem garantia, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de General Câmara, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

1.2. Os bens levados à Leilão estarão à disposição para visita pública e vistoria técnica no Parque de Exposição Celestino da Rosa Neto, situado na RS 244, em General Câmara, nos dias 27, 28 e 31 de julho de 2023, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO: Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, presentes no local do leilão ou com cadastro realizado no site da Leiloeira, poderão participar do Leilão, que ocorrerá na modalidade presencial e online, no site www.pestanaleiloes.com.br;

2.1. O interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.pestanaleiloes.com.br, com antecedência de pelo menos 24h do início do pregão. O Arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital;





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. Para o cadastro no site para compras online, o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

2.2.1. PESSOA FÍSICA: Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador – Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio – CONARE.

2.2.2. PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;

a. Comprovante de endereço: (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);

b. Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. Ainda, a Leiloeira reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte.

c. É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal). A leiloeira reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Os bens são vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado a critério do Município de General Câmara;

3.2. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site) até o fechamento do lote, no ato do pregão, no dia do leilão. Os usuários previamente habilitados na forma online poderão ofertar seus lances desde a abertura do leilão, no site, até o ato do pregão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo a Leiloeira e o Município de General Câmara por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote;

3.3. Na participação de forma online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. A Leiloeira não se responsabiliza





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão;

3.4. Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação incluindo a comissão da leiloeira, deverão ser pagos na sua integralidade.

3.5. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº14.133/21;

3.6. No ato da arrematação o Arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Município de General Câmara e a Leiloeira Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos e vícios ocultos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias e outros vícios detectados em vidros, lataria, carroceria, motor, mecânica, suspensão, parte elétrica e demais componentes, câmbio, escapamentos, catalisadores, kit GNV, cilindro, consertos gerais, funcionamento das chaves e compensações financeiras de qualquer natureza. Eventual ausência ou divergência de peças (internas ou externas) dos veículos, portanto, a regularização será por conta do comprador.

3.7. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

3.8. O Município de General Câmara, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros, reclamações de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos;

4. DO PAGAMENTO:

4.1.1. O pagamento dos bens leiloados será efetuado à vista, no prazo de até 24h úteis após o leilão;

4.1.2. O pagamento do valor do arremate deverá ser feito através de depósito ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do Município de General Câmara - Banco Banrisul – Agência 0640 Conta Corrente 0400925902 ou por PIX chave CNPJ 88.117.726/0001-50. O comprovante de pagamento deverá ser anexado na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br.





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1.3. Sobre os valores de cada lote arrematado INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à COMISSÃO DA LEILOEIRA (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), a qual será creditada em nome da favorecida: BRANDALI LUISA PARMEGGIANI CPF 577.449.390.34 Banco Sicredi (748), agência 0116, conta corrente 34017-5. O comprovante de pagamento deverá ser anexado na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br.

4.1.4. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;

4.1.5. O leilão somente será encerrado quando os arrematantes tiverem comprovado o pagamento integral da arrematação.

4.1.6. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto do artigo 156, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações legais;

4.1.7. O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, acarretará na rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do Arrematante, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão da Leiloeira, nos termos do art. 408 e seguintes do Código Civil. Caso o pagamento da multa não ocorra no prazo de 5 dias úteis após o leilão, a cobrança será encaminhada para assessoria jurídica externa para cobrança dos valores devidos, devidamente corrigidos pelo IGPM e acrescidos de 10% de honorários advocatícios. Essa cobrança poderá ser encaminhada a protesto, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto número 21.981/32;

4.1.8. O não pagamento da multa acima referida acarretará no imediato bloqueio do cadastro do Arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e online, e facultará à Leiloeira a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, bem como protesto do título emitido, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre como competente para as ações desta natureza.

4.1.9. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de General Câmara, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

4.2. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após o pagamento do bem arrematado;





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

4.4. Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficarão à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

5. DA RETIRADA DOS BENS:

5.1. Os lotes de veículos somente poderão ser agendados para retirada após a confirmação da Comunicação de Venda ao Detran pela Prefeitura de General Câmara;

5.2. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatoriamente com a integralização do pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

5.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os Equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área onde se encontram. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc, correrão por ordem, risco e conta do comprador;

5.5. A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;

5.6. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato;

5.7. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido;

5.8. Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de General Câmara, após a concretização da arrematação.

5.10. As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

5.11. Para retirada do(s) bem(ns), os arrematantes devem estar portando, obrigatoriamente, o original ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

a.1) Cédula de Identidade RG;

a.2). Fatura emitida pela Leiloeira em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote).

b) Pessoa Jurídica:

b.1) Contrato Social;

b.2) Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

b.3). Fatura emitida pela Leiloeira em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote).

5.12. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6. DAS PROIBIÇÕES:

6.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina da dependência do Parque de Exposição do Município.

6.2. Nos termos da Lei 14.133/21, não poderão participar do leilão pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Município de General Câmara ou com agente público que desempenhe função na licitação ou no contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DAS ADVERTÊNCIAS:





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1. Em razão de conveniências ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do certame, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

7.2. Todos aqueles que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estarão sujeitas as penas definidas conforme Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA ATA:

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrado a ata circunstancial, na qual figurarão os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes o qual será enviado juntamente a prestação de contas ao Município de General Câmara após o término do prazo final de pagamento dos lotes.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

9.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso, I, do artigo 165, da Lei 14.133/21;

9.2. Quaisquer argumentos ou subsídios à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O edital estará disponível em <https://generalcamara.rs.gov.br/>. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito Rua General David Canabarro, nº120, fone (51)3655-1399, ramal 216.

10.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º. dia útil que anteceder a data estabelecida para reunião pública de realização de lances

11. DO FORO:

11.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.





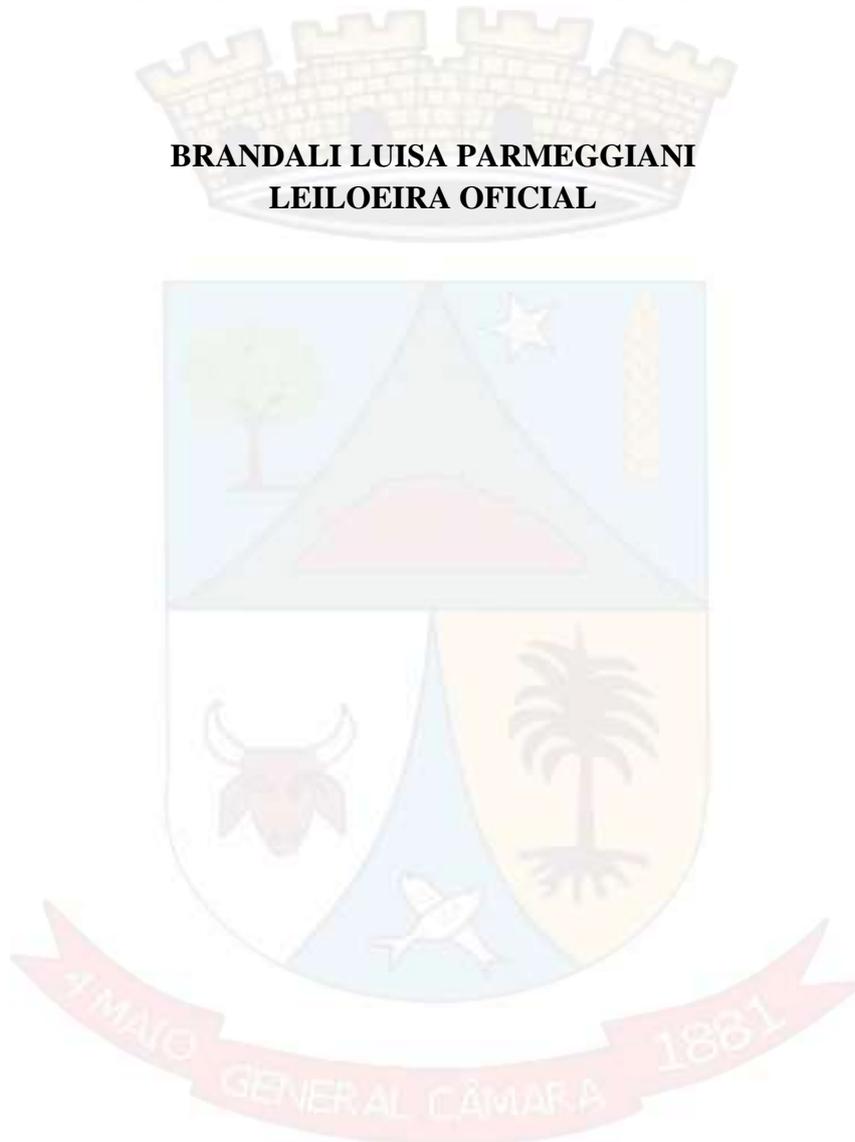
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

8

General Câmara, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
HELTON HOLZ BARRETO - PREFEITO MUNICIPAL

BRANDALI LUISA PARMEGGIANI
LEILOEIRA OFICIAL





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

9

Anexo I

Leilão Nº 001/2023

Processo Nº 108/2023

Local/Data: **31/07/2023 às 14:00 horas - PRESENCIAL e ONLINE** - endereço: Escritórios Boutique - Av. João Wallig, 1800 - Conjunto 4005 - Passo d'Areia, Porto Alegre - RS, e simultaneamente através do site www.pestanaleiloes.com.br.

Objeto: Bens móveis, inservíveis ao uso do Município, vistoriados e Avaliados pela Comissão Designada pela Portaria 312/2023.

Obs.: Todos os lotes vendidos no estado em que se encontram.

Lote 01						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi Nº	Motor Nº	Valor Inicial
AGRICULTURA	Automóvel Chevrolet Corsa Wind – doado através do Termo de Doação nº103/2019 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do RS	2001	IJY2330	9BGSC68N01C200021	3B0002820	R\$5.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 02						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi Nº	Motor Nº	Valor Inicial
AGRICULTURA	Carreta Agrícola Köhler CBF 5 4RD16	2014	-	14/1430	-	R\$4.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 03						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi Nº	Motor Nº	Valor Inicial
AGRICULTURA	Colhedora de Forragem Cremasco CIII Custom 930	2015	-	-	-	R\$ 1.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 04						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi Nº	Motor Nº	Valor Inicial
AGRICULTURA	Colhedora de Forragem Cremasco CIII Custom 930	2015	-	4841	-	R\$ 1.500,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 05						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi Nº	Motor Nº	Valor Inicial
AGRICULTURA	Trator Massey Ferguson 4275	2010	IRA0391	4275298862	S1N000840	R\$ 40.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 06						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi N°	Motor N°	Valor Inicial
CODESA	Automóvel Volkswagen Kombi Lotacao	2011	IRR7537	9BWMF07X5BP021039	BTJ760687	R\$ 5.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 07						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi N°	Motor N°	Valor Inicial
CODESA	Automóvel Fiat Palio Fire Economy	2009	IQA5922	9BD17164LA5486325	310A10118990110	R\$ 3.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





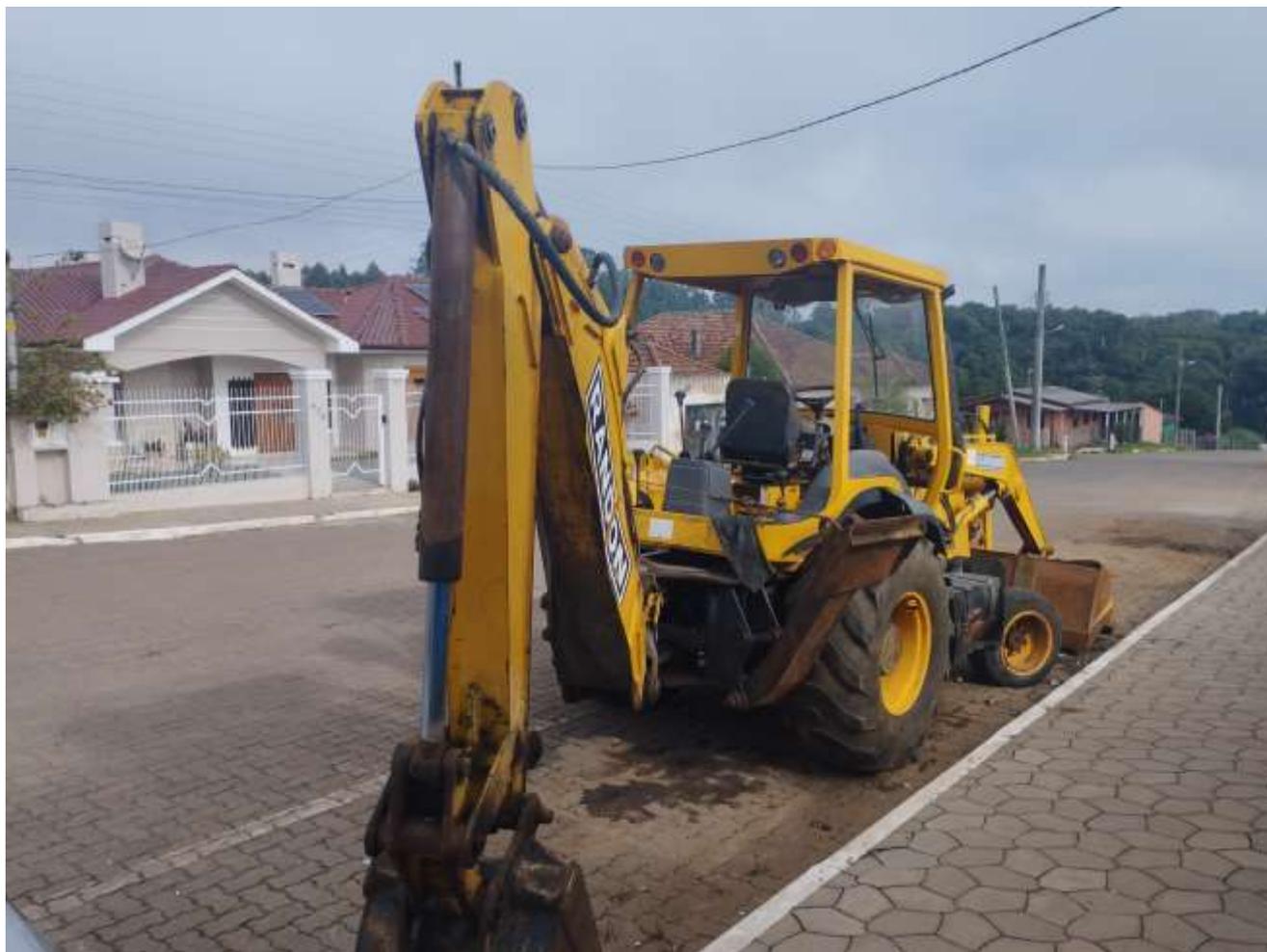
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 08						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi Nº	Motor Nº	Valor Inicial
OBRAS	Retroscavadeira Randon 4x2	2010	-	AA406BMC2W1741	E1N159660	R\$ 45.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





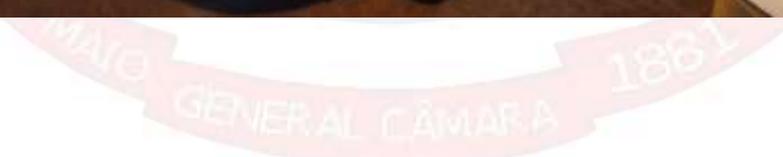
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 09						
Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi Nº	Motor Nº	Valor Inicial
OBRAS	Automóvel Ford Courier Rontan Ambulância	2004	IMA9507	9BFNSZPPA4B964917	CCKA4964917	R\$ 4.000,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria	Marca / Modelo	Ano	Placa	Chassi N°	Motor N°	Valor Inicial
AGRICULTURA	Colhedora de Forragem Pinheiro CPF2000	2002	-	998	-	R\$ 1.500,00





PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

